

SECRETARIA MUNICIPAL  
DE SAÚDE



PORTARIA Nº 09 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

Acompanhando o que foi regulamentado pelo Município de Itaberaí através do Decreto Municipal nº 206/2023, onde decretou ponto facultativo nas repartições públicas municipais, como órgão público a Secretaria Municipal de Saúde acompanha e expede Portaria nos termos abaixo.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABERAÍ, no uso de suas atribuições e atento ao disposto no art. 3º do Dec. Mun. nº 206/2023 c/c com Dec. Estadual nº 10.215/2023, que lhe confere a lei:

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Reconhecendo sua importância, face a ausência de funcionalidade de demais órgãos nas esferas, municipais, estaduais e federais que se pronunciam por decretos próprios; **faculta** o expediente administrativo desta especializada e de seus órgãos que faz uso de expediente que se assemelha, em período integral nos dias **20 e 21, reiniciando o expediente do serviço público as 13 horas do dia 22 de fevereiro**, face as comemorações de Carnaval.

**Art. 2º.** As disposições do artigo anterior, NÃO se aplicam aos

---

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Secretaria Municipal de Saúde de Itaberaí  
Rua 7 Qd. 22 Lt. 12 Vila Leonor - Itaberaí - GO  
Fone: 3375-3978 CEP: 76630-000  
Email: [juridicosms@itaberaí.go.gov.br](mailto:juridicosms@itaberaí.go.gov.br)

**SECRETARIA MUNICIPAL  
DE SAÚDE**



expedientes em regimes de plantões e escalas de serviços, rotinas em deslocamentos de pacientes para tratamentos crônicos e atendimentos especializados fora do domicílio, devendo funcionar normalmente, sem alterações na rotina e atividades desempenhadas.

**Art. 3º.** Profissionais e Servidores cedidos que se enquadram no art. 2º desta, deverão acompanhar o horário de expediente dos órgãos em que estejam prestando serviços, permanecendo inalterados a rotina e desempenho das suas atividades.

**Art. 4º.** Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Decreto Nº 007/2021  
Gestor FMS  
CARLOS RODRIGUES GALVÃO JUNIOR

**CARLOS RODRIGUES GALVÃO JUNIOR**  
Secretário Municipal de Saúde  
Dec. Mun. nº 006/2021.

## COMUNICADO

(Secretaria de Saúde)

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABERAÍ**, por intermédio de seu Secretário de Saúde, comunica que nos dias **20 e 21 constituirá ponto facultativo em tempo integral, reiniciando o expediente do serviço público as 13 horas do dia 22 de fevereiro**, levando em conta as Comemorações de Carnaval, acompanhando Decreto Municipal nº 206/2023 /c a Portaria nº 09/2023 – GABSMS.

**FUNCIONARÃO** normalmente nesses dias apenas os seguintes órgãos e departamentos:

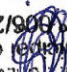
- **SAMU;**
- **TFD – Tratamento Fora do Domicílio;**
- **Hospital Municipal de Itaberai nos expedientes em regime de plantões e escalas de serviços;**
- **Rotina de transporte de paciente para tratamentos crônicos e atendimento especializados para outros municípios.**

### **OBSERVAÇÃO:**

**No dia 22/02/2023 terão expedientes normais nas Unidades Básicas de Saúde e os Serviços de Fisioterapia e Reabilitação.**

Os demais que cujo o expediente não se assemelha ao ADMINISTRATIVO, permaneceram fechados neste período.

Itaberai – GO, 16 de fevereiro de 2023.

  
Decreto N.º 006/2021  
Secretaria Municipal de Saúde  
**CARLOS RODRIGUES GALVÃO JUNIOR**  
Secretário Municipal de Saúde  
Dec. Mun. 006/2021